



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Subscrições RedHat

1. OBJETO

Contratação de assinaturas de licenças RedHat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium (RH00001F3) e RedHatRuntimes, Premium, 64 Cores or 128 vCPUs (MW00276F3), conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 36(trinta e seis) meses.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.01 Motivação

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia possui mais de 150 (cento e cinquenta) sistemas ou aplicações para atender as mais diversas necessidades administrativas e judiciárias da organização. Esses ativos são desenvolvidos pela Coordenação de Sistemas – COSIS que, em sua construção, utiliza várias tecnologias diferentes, tais como Java, Php, WI, Delphi, Joomla, Wordpress, Javascript, Python, Forms/Reports, entre outras.

A Coordenação de Suporte Técnico - COTEC - é responsável por disponibilizar e manter toda a infraestrutura de servidores, banco de dados, sistemas operacionais servidores, middlewares, entre outras, para hospedar, suportar, realizar backup e prover segurança a todos estes recursos produzidos pela COSIS. Para realizar tais atividades, a COTEC necessita contratar bens, produtos e serviços de suporte junto aos fabricantes, possibilitando o acesso às tecnologias mais recentes e suas atualizações, mantendo o ambiente mais seguro com a correção de problemas (bugs), a adição de novas funcionalidades e a obtenção de apoio técnico para configuração, manutenção, resolução de incidentes, entre outras necessidades.

Os Sistemas Operacionais Servidores e os Servidores de Aplicação, também chamados de middlewares, são a infraestrutura base que hospeda e suporta os sistemas ou aplicações desenvolvidas pela Coordenação de Sistemas, e atualmente é composta por diversos produtos como RedHat Enterprise Linux, Microsoft Windows Server, RedHatJboss Enterprise Application Platform (Jboss EAP), Internet InformationServices (IIS), Apache Tomcat, entre outros.

É importante ressaltar que os Sistemas Operacionais Linux, como o RedHat Enterprise Linux, OpenSUSE, Oracle Linux, CentOS ou Debian, podem ser obtidos e instalados gratuitamente, pois são desenvolvidos sob licenças open source, como GPL, BSD, Mozilla Public e IBM Public, por exemplo. Isso garante a quem os adquira o direito de usá-los, modificá-los e redistribuí-los livremente, tanto o programa quanto o código fonte, desde que assegure esses mesmos direitos no caso de uma redistribuição. Desta forma, em contratações deste gênero, o que se adquire não são propriamente os sistemas operacionais, mas as subscrições de suas versões Enterprise, isto é, uma espécie de assinatura de serviços de suporte e manutenção com o fabricante, que proverá benefícios como atualizações de segurança, correções de bugs, suporte técnico oficial, entre outros recursos testados e homologados.

No que diz respeito aos servidores de aplicação, ou middlewares, trata-se de plataformas que trazem toda a arquitetura e recursos necessários para deploy das diversas aplicações, conferindo recursos como otimização, escalabilidade, segurança, alta disponibilidade, administração centralizada, etc. Nesse sentido, o RedHatJboss Enterprise Application Platform é uma das plataformas disponíveis no mercado para suporte completo a aplicações Java, que corresponde à tecnologia mais utilizada nos sistemas implementados no ambiente do Tribunal de Justiça, e a alguns dos mais importantes para o funcionamento dos serviços internos e externos do TJBA, como o Selo Digital, o SIGA e o GEFRE. Por ser um produto open source, cabem as mesmas considerações supramencionadas sobre as licenças de uso dos sistemas Linux e a necessidade de contratação do suporte oficial do fabricante.

A importância dos produtos demandados através desta solicitação pode ser também evidenciada através dos seguintes dados estatísticos:



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- Cerca de um terço dos servidores virtuais do ambiente da COTEC possuem o sistema operacional RedHat Enterprise Linux (mais de 300 máquinas virtuais).
- Alguns dos mais importantes sistemas do Tribunal de Justiça, judiciários e administrativos, estão hospedados em servidores RedHat Enterprise Linux, como o Processo Judicial Eletrônico – Pje, o Processo Judicial Digital - Projudi, o TJBAMail, o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, o Gestor de Frequência – GEFRE, entre outros.
- Vários dos principais sistemas do TJBA estão implementados em servidores de aplicação RedHat Jboss Enterprise Application Platform, como o SIGA, o Selo Digital e o GEFRE, por exemplo.

Dessa forma, salienta-se a importância de manter contrato ativo de subscrições RedHat Enterprise Linux e RedHat JBoss Enterprise Application Platform, pois a ausência dessas subscrições acarreta a impossibilidade de instalar novos softwares, funcionalidades, atualizações, inclusive de segurança, correções, entre outros recursos, direto dos repositórios oficiais do fabricante, pondo em risco a integridade e a segurança da infraestrutura de suporte aos sistemas e aplicações do TJBA. Além disso a subscrição ativa confere também um contrato de suporte e manutenção oficial com o fabricante, essencial em caso de um possível incidente que prejudique ou até mesmo inviabilize a utilização dos sistemas administrativos ou judiciários.

No momento, entretanto, a COTEC não dispõe de um contrato ativo para esses serviços. Em 2017, como resultado do PA TJ-ADM-2017/42017, foi efetuada a contratação de subscrições RedHat Enterprise Linux e Jboss Enterprise Application Platform, através de adesão à Ata de Registro de Preço número 014/2017-CLC/PGE, decorrente do Pregão Eletrônico 019/2017-CLC/PGE realizado pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá. O contrato, de número 59/17-AQ, foi firmado junto à empresa Ingram Micro Informática LTDA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e teve sua vigência encerrada em 23/11/2020.

Por tratar-se de parte essencial no funcionamento das atividades administradas e executadas pela COTEC e conforme resultado dos Estudos Preliminares, sugere-se a contratação de subscrições RedHat Enterprise Linux e RedHatRuntimes.

Como não existe a intenção de substituição das tecnologias aqui mencionadas nos próximos anos, e devido a criticidade das soluções suportadas por estas, sugere-se a contratação das subscrições por um período de 3 anos (36 meses).

Sublinha-se que os serviços e produtos oferecidos pelo fabricante são comercializados através de uma rede de fornecedores parceiros, registrados e autorizados.

2.02 Objetivos

- a) Garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura da COTEC, os quais sustentam importantes aplicações a sistemas computacionais do TJBA..
- b) Garantir a segurança e estabilidade do ambiente, mantendo-o atualizado com as correções e novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante.

2.03 Benefícios

A eficácia da solução será garantida pela atualização das versões do software, permitindo a aplicação de atualizações corretivas, evolutivas e de segurança.

Os serviços de suporte e atualização deverão garantir a eficiência da solução, por meio da mitigação de erros e/ou falhas, de forma a permitir a continuidade na operação dos softwares e consequentemente dos serviços prestados pela COTEC.

No aspecto econômico, como a COTEC já possui conhecimento da plataforma, não haverá necessidade de treinamento e tutoria dos técnicos, havendo custo envolvido apenas na assinatura das licenças.

Todos esses benefícios, espera-se, deverão minimizar a probabilidade de interrupção nas atividades, cuja ocorrência poderia afetar o desempenho de atividades internas do TJBA, especialmente no que diz respeito à infraestrutura de hospedagem e suporte dos sistemas e aplicações e a todos serviços que dela se beneficiam.

2.04 Alinhamento Estratégico



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do TJBA 2021-2026. Especificamente, no indicador 47, “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas”.

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício de 2021, em observância à Resolução nº 182/2013, Art. 7º, § 4º.

02.05 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/39857 de que trata esta contratação, em tramitação no SIGA.

02.06 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

O número de licenças a ser contemplado pela contratação está dimensionado para atender ao quantitativo atual de usuários do TJBA, não existindo previsão de que essa quantidade seja superada nos próximos 36(trinta e seis) meses, tempo de vigência contratual.

02.07 Análise de Mercado de TIC

2.07.01 Soluções Contratadas por outros órgãos

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares aos serviços aqui demandados, com seus respectivos objetos e condições gerais de contratação, além dos valores licitados:

Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI - PE) – PE 007/2020

Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais serviços de subscrição de produtos de software da linha RedHat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e RedHat Cloud Suite, contratação de treinamentos oficiais e serviços especializados nas mesmas linhas de produtos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital. Vigência: 12 meses.

Correspondências: Item 1 - RedHat Enterprise Linux; Valor unitário do Item: R\$ 14.878,00; Qtd: 16 licenças.

Item 9 – JBOSS Enterprise; Valor unitário do item: R\$ 178.558,00; Qtd: 2 licenças.

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (Proderj) – PE 004/2020

Registro de Preços – RP, por 12 (doze) meses, na contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber: Lote 1- Licenciamento de uso de softwares; e Lote 2- Prestação de serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades conforme o Termo de Referência – Anexo I.

Correspondência: Lote 1, Item 1 - RH00001; Vigência: 12 meses; Valor global do lote: R\$ 27.291.648,00.

Quantidade de licenças – 106.

Embora a contratação de subscrições de pacotes RedHat seja comum entre os órgãos públicos, existe uma significativa variedade de pacotes destinados aos mais variados objetivos, específicos para as necessidades de cada contratante. Portanto, não é uma tarefa evidente encontrar contratações exatamente iguais aos pacotes definidos para o TJBA.

Dentre as duas contratações encontradas existem diferenças entre o tempo de vigência, número de licenças e precificação em relação ao TJBA, permitindo uma comparação limitada, mas ainda assim evidenciando o caráter comum desse tipo de contratação.

2.07.02 Definição e Justificativa da Solução Adotada

Trata-se de contratação de serviços de subscrição dos seguintes pacotes:

- RedHat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium - RH00001F3 - 5 licenças
- RedHatRuntimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - MW00276F3 – 1 licença



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

Todos os serviços deverão ser prestados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme requisitos definidos anteriormente e respeitando-se as condições do fabricante estabelecidas nos pacotes em aquisição.

Os serviços serão prestados de forma remota, diretamente pelo fabricante, em regime 24x7.

Conforme sintetizado nos itens precedentes, os produtos RedHat, utilizados na COTEC do TJBA, estão em pleno funcionamento e não existe, no momento, previsão de substituição, pela inexistência de vantagem técnica ou operacional neste procedimento.

Considerando que os serviços de suporte e atualização aqui contratados são exclusivos do fabricante, só podem ser especificados com base nas respectivas políticas de licenciamento (pacotes). Devido à criticidade e essencialidade desses serviços, se faz necessário manter junto ao fabricante o equivalente serviço de suporte e assistência técnica.

Deve-se esclarecer, ainda, que os referidos serviços são comercializados através de revendas, o que possibilita a concorrência entre elas, e que devem contemplar o suporte e apoio técnico do fabricante para que seja assegurada a disponibilidade de atendimento, daí decorrendo a obrigatoriedade de credenciamento da CONTRATADA pelo fabricante. Portanto, não se trata de um caso de inexigibilidade, devendo a licitação ser processada com os procedimentos habituais.

2.08 Natureza do Objeto

Embora restrito a um único fabricante, o objeto pode ser fornecido por diversas revendas e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação do fabricante.

2.09 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando-se de prestador exclusivo, não haveria vantagens em parcelar o objeto. Mesmo na hipótese de cada pacote ser licitado em separado, todos eles seriam prestados por representante credenciado pelo fabricante, obrigando a Administração a cuidar de múltiplos contratos sem qualquer benefício adicional.

Considerando a existência de lote único, a adjudicação será por um fornecedor apenas.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Embora esses serviços sejam prestados exclusivamente por representantes credenciados pelo fabricante do software, existem várias empresas atuando no mercado, devidamente registradas e autorizadas a comercializar seus serviços e/ou produtos. Não se configura, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, posto que exista a possibilidade de concorrência entre as revendas autorizadas.

Desta forma, sugere-se a modalidade de pregão eletrônico.

2.10.01 Limites Máximos de Preços

Considerando os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas e os valores da contratação similar encontrada, o limite máximo aceitável para esta contratação, pela totalidade das licenças e pelo período de 36 (trinta e seis) meses é dado por:

Valor Global Máximo = R\$ 938.363,82

(Novecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Esse orçamento compreende a subscrição dos itens:

- RedHat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium - RH00001F3 – 5 licenças
- RedHatRuntimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - MW00276F3 – 1 licença

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc.) impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem



ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.02 Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, a comprovação da sua condição de revenda autorizada dos produtos RedHat.

2.11 Impacto Ambiental

A aquisição do objeto deste Termo de Referência não traz impacto ao meio ambiente.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

Não se aplica a esta contratação.

2.13 Obrigações da Contratada e/ou do Fabricante

- a) Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e na Ata de Pregão Eletrônico.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados.
- d) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, equipamentos, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE.
- e) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.
- f) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos.
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- i) Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços.
- j) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- k) Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.
- l) Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE.
- m) Designar e apresentar o preposto do contrato no ato da reunião de alinhamento.



2.14 Obrigações do Contratante

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- b) Validar e aprovar os serviços executados.
- c) Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TI, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.01 Modelo de execução e de gestão do contrato

3.01.01 Modelo de Execução

A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.

À CONTRATADA e/ou fabricante caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

Após a assinatura do contrato será realizada uma Reunião de Alinhamento, a fim de identificar expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto), nomeado por escrito conforme o Anexo V – Modelo de Termo de Designação de Preposto da CONTRATADA. O Preposto representará a contratada em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório e para acompanhar a execução dos serviços e realizar a interface técnica e administrativa com o TJBA e a equipe da CONTRATADA, sem custo adicional.
- Apresentar declaração formal do fabricante, RedHat, de que a CONTRATADA está autorizada a comercializar o objeto aqui contratado, na forma e nos prazos definidos no EDITAL.

A execução do Contrato se inicia com o fornecimento das assinaturas por parte da CONTRATADA.

Os demais serviços previstos nos pacotes, incluindo suporte, assistência online e atualização de licenças, serão prestados pela CONTRATADA e/ou fabricante sob demanda e por solicitação do CONTRATANTE.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

3.01.01.01 Principais serviços a serem executados pela CONTRATADA:

Todos os serviços incluídos nas assinaturas objeto desta contratação serão prestados pela CONTRATADA ou diretamente pelo fabricante, preferencialmente no idioma Português, e consistem, dentre outros, em:

- Disponibilizar novas versões dos softwares logo após liberação pelo fabricante.
 - Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE terá direito a atualizar seu ambiente para todas as versões liberadas pelo fabricante, sem que implique em custos adicionais.
 - A atualização dos produtos deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) publicadas durante o período de contratação da subscrição.
 - Deverá ser disponibilizada base de conhecimento para consulta por parte da CONTRATANTE;
- Resolver as dúvidas relacionadas ao ambiente e à utilização de recursos do pacote licenciado.

3.01.01.02 Local e Horário de Prestação dos serviços

Todos os serviços serão prestados de forma remota, pelo fabricante, em regime 24 x 7.

3.01.02 Gestão do Contrato



Pela Contratada

A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo o detalhamento das atividades realizadas, inclusive as atualizações de versões efetuadas, conforme solicitação do CONTRATANTE nos aspectos de conteúdo e prazos definidos por este.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: a coordenação administrativa de pessoal, as despesas de deslocamento de técnicos ou funcionários da sua sede para as dependências do CONTRATANTE, bem como custos relativos a este gerenciamento.

Pelo Contratante

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gestor do Contrato, definindo prioridades, prazos e serviços específicos, acompanhando a execução e atestando os relatórios e o faturamento.

3.02 Principais Papéis

Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

Gestor do Contrato pelo CONTRATANTE: Titular da COTEC – Coordenação de Suporte Técnico, responsável por:

- Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
- Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
- Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
- Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços.
- Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos.
- Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
- Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
- Conduzir o encerramento do Contrato.
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.

Gestor do contrato pela CONTRATADA: Representante da CONTRATADA (Preposto). Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Designação de Preposto”, Anexo V deste Termo de Referência.
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, presenciais ou remotas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer em data definida pelo CONTRATANTE.



SETIM / DMO / CPROM

- O preposto deverá, ainda:
 - Gerenciar a interação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, responsabilizando-se pessoal e diretamente pela execução dos serviços contratados e pela gestão dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e legais do contrato.
 - Apresentar ao CONTRATANTE, mensalmente, a documentação pertinente para comprovação dos serviços e demais documentos necessários ao faturamento.
 - Responsabilizar-se pelo controle e armazenamento da documentação do contrato, bem como o registro das atas de reunião, em uma pasta da rede do CONTRATANTE, a fim de subsidiar o controle e a fiscalização do contrato.

Fiscais do Contrato: Servidores a serem oportunamente designados mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
- Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
- Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.

3.03 Dinâmica da Execução

- Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte e não poderá haver restrições, por parte da CONTRATADA, quanto ao tempo despendido para o atendimento.
- O suporte não deverá implicar custos adicionais.
- A CONTRATADA e/ou fabricante deverá(ão) notificar o CONTRATANTE sempre que houver atualização disponível para os softwares, via e-mail ou telefone, ou ainda através de website, fornecendo ainda o conhecimento/procedimento necessário para execução da ação, ficando o acompanhamento e fiscalização ou a execução assistida a cargo da equipe técnica do TJBA.
- Os serviços de atendimento de suporte são realizados de forma contínua e, em qualquer situação, será necessário o registro e o tempo utilizado para conclusão, para efeito de acompanhamento dos serviços prestados.
- A empresa CONTRATADA e/ou fabricante compromete-se a manter registros escritos de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa responsável pelo atendimento e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à TJBA quando solicitado.
- Para os serviços de subscrição do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso de segunda a sexta-feira, entre 9 e 18 horas, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares.
 - Todos os chamados, independentemente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único número telefônico e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte do fabricante, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:
 - Data e hora da abertura do chamado;
 - Responsável pelo chamado na CONTRATADA;



SETIM / DMO / CPROM

- Responsável pelo chamado no fabricante;
 - Descrição do problema;
 - Histórico de atendimento;
 - Data e hora do encerramento;
 - Responsável pelo encerramento;
- Deverá ser possibilitado que, até a data de expiração do contrato, todo o registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados aos atendimentos – atualizado até as últimas atividades efetuadas – possam ser transferidos ao CONTRATANTE, sendo esta condição indispensável para a devolução da garantia contratual.

3.03.01 Fluxo de atendimento:

- O solicitante (TJBA) entra em contato com o fabricante por meio dos canais disponibilizados e registra o chamado.
- O fabricante realiza o primeiro atendimento, dentro dos prazos definidos para o pacote em aquisição.
- Caso o chamado seja resolvido nesse primeiro atendimento, será devidamente encerrado e o tempo de solução contabilizado.
- Caso contrário, o chamado será encaminhado para resolução definitiva e posterior registro do encerramento.

Durante a vigência do contrato, o TJBA poderá realizar, conforme seu critério, reuniões técnicas e gerenciais com o fornecedor da solução, a fim de analisar as entregas das demandas requisitadas pelo Poder Judiciário, definindo as prioridades e estabelecendo um acordo de esforço e prazo para seu atendimento.

A CONTRATADA deverá providenciar o registro das reuniões, contemplando os acertos e as definições estabelecidos em comum acordo com o TJBA, posteriormente repassando ao TJBA toda a documentação originada a partir de tais reuniões, em mídia eletrônica.

3.03.02 Cronograma de Entrega dos Serviços

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deve:

- Em até 48 (quarenta e oito) horas realizar a Reunião de Alinhamento, remota ou presencialmente.
- Em até 15(quinze) dias corridos ativar todos os serviços contratados.

Após a ativação e durante a vigência do contrato, todas as atualizações deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE logo após sua liberação pelo fabricante, em prazo acordado entre as partes.

3.04 Instrumentos Formais de Solicitação

Os **serviços** serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web, por procedimentos específicos, com controle de acesso por senha.

3.05 Atendimento aos Prazos do Serviço e/ou Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

3.05.01 Garantia do Serviço e Manutenção

Os serviços contratados serão garantidos pelo fabricante do software, cabendo a ele ou à CONTRATADA efetuar os ajustes na solução, sem nenhum tipo de ônus para o TJBA. Os ajustes compreendem todas as atividades descritas nos pacotes indicados no tópico 2.07.02, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às glosas previstas no Acordo de Nível de Serviços (Tópico 3.05.02) bem como às penalidades definidas no contrato e na legislação pertinente.

Quaisquer alegações, por parte da CONTRATADA, e/ou fabricante, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, etc) ou usuários (mau uso, etc.) do TJBA, devem ser comprovadas tecnicamente



SETIM / DMO / CPROM

através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pelo TJBA. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, o fornecedor deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

3.05.02 Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

Por se tratar de pacote de serviços definido pelo fabricante, os níveis de serviço são padronizados, conforme o Part Number adquirido, e são estabelecidos em documento anexo.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade à CONTRATADA, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos pelo Acordo de Nível de Serviço. No entanto, as atividades somente serão consideradas encerradas e solucionadas após serem validadas e verificadas pelo TJBA, demonstrando o pleno cumprimento da CONTRATADA e/ou fabricante com o compromisso de qualidade assumido.

3.06 Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, o gestor e o fiscal do contrato serão encarregados das decisões operacionais e do acompanhamento da execução dos serviços solicitados em conformidade com o pacote adquirido e da verificação do cumprimento dos prazos definidos no ANS, ficando incumbidos efetuar as notificações pertinentes, e podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Preposto e o Coordenador da COTEC efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, presenciais ou remotas, às que o Preposto deverá concorrer em prazo definido pelo CONTRATANTE.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.07 Recebimento Provisório e Definitivo

O PJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, os objetos deverão ser entregues através de carta emitida pelo fabricante contendo os



SETIM / DMO / CPROM

PART NUMBERS contratados, o regime de suporte especificado no termo de referência, os dados de acesso do TJBA ao portal de suporte do fabricante, a vigência dos serviços contratados, os dados do cliente e do fabricante, e registro informativo de que os produtos foram adquiridos através do licitante arrematante. Serão aceitas em formato digital ou impresso, via e-mail ou presencialmente.

b) **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste da nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta comercial, da nota de empenho, desde que não se verifiquem problemas com os dados fornecidos pelo fabricante através do licitante nem na utilização dos serviços contratados.

3.08 Forma de Pagamento

Os pagamentos devidos à CONTRATADA deverão observar o roteiro apresentado no edital e serão efetuados em intervalos de 12 (doze) meses, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado ao ateste da fatura pelo Gestor do Contrato, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05.

O pagamento da primeira parcela só será efetuado após concluído o recebimento definitivo, conforme critérios definidos no tópico 3.07b e requisitos definidos no parágrafo precedente.

O valor global a ser pago à CONTRATADA deverá atender aos valores cotados na proposta vencedora.

A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderão ocorrer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

3.09 Transferência de Conhecimento

A CONTRATADA deverá transmitir o conhecimento acerca dos serviços desenvolvidos aos técnicos do CONTRATANTE. Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica.
- Base de conhecimentos.
- Registro de lições aprendidas.
- Registro de soluções alternativas utilizadas.
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos.
- Documentação de melhores práticas.
- Reuniões e suas respectivas atas.
- Relatórios periódicos.
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail.

3.09.01 Transição Contratual

3.09.01.01 Transferência final de conhecimentos

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.09.01.02 Passagem de Serviço

Não há necessidade de efetuar passagem de serviço entre a contratada anterior e a nova.

3.09.01.03 Devolução de recursos materiais

Todo o serviço será executado pela CONTRATADA com recursos próprios. No entanto, caso seja necessário, eventualmente, a utilização de qualquer equipamento cedido pelo TJBA como recurso adicional para execução das tarefas demandadas, como computadores e notebooks, a CONTRATADA se compromete a devolvê-los ao término da utilização e/ou da vigência do contrato.



3.09.01.04 Revogação de perfis de acesso

Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso da CONTRATADA.

3.09.01.05 Eliminação de caixas postais

Ao término do contrato, serão eliminadas eventuais contas de e-mail de profissionais da CONTRATADA.

3.09.02 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJBA.
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual

Todas as atividades, documentação e produtos desenvolvidos durante a execução dos serviços serão de propriedade única e exclusiva do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto da contratação.

Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual.

3.12 Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a **CONTRATADA** prestará caução correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**, a exemplo de multas, quando for o caso.



SETIM / DMO / CPROM

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

3.13 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.01 Arquitetura Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

4.02 Requisitos de Segurança da Informação

Para as atualizações de versões, ou outras operações em que seja necessário o acesso eventual dos técnicos da CONTRATADA ao ambiente computacional do CONTRATANTE, será permitido que a CONTRATADA realize acesso remoto ao(s) servidor(es) do TJBA, condicionado a que a CONTRATADA atenda à Política de Segurança de Acesso do CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará um Termo de Confidencialidade, conforme modelo no *Anexo IV – Modelo de Termo de Confidencialidade*, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, em cumprimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Política de Segurança do TJBA, constante no Decreto Judiciário 474/2019.

O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa sobre:

- Todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- Todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- A política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- O processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.
- Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam elas residentes interna ou externamente.
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.
- Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

Política de Segurança

- O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA.
- Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.
- O TJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE.
- Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas.
- A inclusão de componentes de software proprietários sem prévia e expressa autorização do Poder Judiciário da Bahia é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.

05. MODELOS A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- Anexo II - Proposta comercial.
- Anexo III - Declaração de Responsabilidade.
- Anexo IV - Termo de Confidencialidade.
- Anexo V - Termo de Designação de Preposto.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	XX/202X

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADO PELA LICITANTE ARREMATANTE, AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Lote Único: Subscrição de Licenças RedHat

ITEM	QUANTIDADE DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO PARA 36 MESES (R\$)	VALOR PARA O TOTAL DE LICENÇAS (R\$)
RedHat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium - RH00001F3	5		
RedHatRuntimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) - MW00276F3	1		
TOTAL			

O **VALOR GLOBAL TOTAL** desta proposta é de **R\$** _____ (_____), a ser pago em 3 parcelas anuais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Salvador _____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO III

Modelo de Declaração de Responsabilidade

(a ser apresentada pelo arrematante)

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO __/20__ - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Data: __/__/____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

(*Nome do Licitante*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que conhece e aceita, em todos os seus termos e sem restrição, o Edital da referida licitação, comprometendo-se a cumprir com todas as exigências nele determinadas.

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

Representante Legal da Empresa Licitante:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

Nome: _____ Cargo / Função: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

OBS.: Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da Empresa Licitante.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM, ,, E A

EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº / - Processo nº
TJ-ADM-2020/39857)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,..... inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº TJ-ADM-2020/39857**, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que aNOME DA EMPRESA..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do**CONTRATANTE** de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;



SETIM / DMO / CPROM

- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA.....obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
- h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;



SETIM / DMO / CPROM

- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 20__.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Lourival Trindade

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO V

MODELO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato** nº. **.../XXXX**, apresentamos o Senhor _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Bahia, pela execução dos serviços continuados e especializados para instalação e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário, no Interior do Estado e Capital com fornecimento e aplicação de materiais até o total cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito e/ou e-mail pelo representante do TJBA.

Salvador, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)